



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
POLÍCIA FEDERAL
DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

NOTIFICAÇÃO

REF: AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA COM BASE EM ACORDO OU TRATADO - DECRETO Nº 6.975/2009 (ACORDO SOBRE RESIDÊNCIA PARA MERCOSUL E ASSOCIADOS).

PROCESSO Nº 201906041056241617

CONSIDERANDO QUE HÁ INDÍCIOS DE REGISTRO CRIMINAL EM DESFAVOR DE JORGE HUMBERTO ALVAREZ VALENCIA NA ARGENTINA, FICA O MESMO NOTIFICADO A APRESENTAR, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES JUDICIAIS E/OU PENAS E/OU POLICIAIS DA ARGENTINA;

OBS.1 TODOS OS DOCUMENTOS EXPEDIDOS NO EXTERIOR DEVERÃO RESPEITAR AS REGRAS DE LEGALIZAÇÃO E TRADUÇÃO, INCLUSIVE AQUELAS CONSTANTES DE TRATADOS DE QUE O PAÍS SEJA PARTE.

OBS.2 CASO O IMIGRANTE NÃO SE MANIFESTE OU CASO A DOCUMENTAÇÃO AINDA SE MOSTRE EM DESCONFORMIDADE COM A PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 03, DE 27/02/2018, O PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE SEU PEDIDO SERÁ EXTINTO, SEM PREJUÍZO DA UTILIZAÇÃO, EM NOVO PROCESSO, DOS DOCUMENTOS QUE FORAM APRESENTADOS E AINDA PERMANEÇAM VÁLIDOS (ART. 3º DA PORTARIA INTERMINISTERIAL 03/2018).

MANAUS/AM, 05/06/2019.

ASSINATURA DO NOTIFICANTE
ADRIANA INES ABREU DE SA